



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 109/2022

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

AP.010.1.002084/22
Senha: CE82B08

www.protocolo.pl.gov.br

Senhora Governadora,

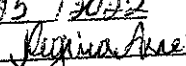
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Deputado Flávio Nogueira Júnior** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Piauiense pelos Direitos Iguais - APDI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

PROTOCOLO KARNAK	
SEI nº	_____
AP nº	<u>2084/2022</u>
	<u>12 / 05 / 2022</u>
	
ASSINATURA	

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE DE

DE 2022

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Piauiense pelos Direitos Iguais - APIDI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Piauiense pelos Direitos Iguais - APIDI, CNPJ nº 25.088.409/0001-32, com sede provisória no Centro Social Urbano – C.S.U do Bairro Parque Piauí, na Av. Mal. Rondon, nº 138, Zona Sul de Teresina-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à Associação que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

